



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): coordenador de projetos

Responsável pela Demanda: EDICLEI JADSON DA SILVA GOMES

Matrícula: N° 00399-0

### 1. Objeto:

**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES A ELAS VINCULADAS.**

### 2. Justificativa da necessidade da contratação

A Secretaria Municipal de Educação com o intuito de atender aos seus departamentos, bem como, as instituições de ensino ligadas a ela, vem por meio deste, introduzir processo licitatório na modalidade registro de preço.

O registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar condicionado, incluindo reposição de peças e componentes, visando atender as necessidades da secretaria municipal de educação e unidades a elas vinculadas.

A Constituição da República em seu art. 37, inciso XXI, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a contratação de serviços e compras, no âmbito da esfera municipal e outros.

Com o advento da Lei nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações, segue-se as mesmas finalidades da Lei nº 8/666/93, que é de garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. A contratação do serviço de instalação e manutenção de centrais de ar tem por objetivo ainda, manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, assim, melhorando as condições térmicas



**PREFEITURA DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

---

nos ambientes, amenizando o desconforto térmico e garantindo um ambiente agradável para os clientes internos e externos.

Assim, a contratação desse serviço de fundamental importância para garantir o bom funcionamento das centrais de ar, que são essenciais para conforto do ambiente de trabalho, bem como das salas de aula e dependências dos educandários, garantindo assim à boa e necessária manutenção dos equipamentos. Portanto, a vantagem com a contratação do referido serviço é evidenciada, pela contribuição considerável para a melhoria, qualidade e segurança do trabalho e do ensino, ficando caracterizada claramente a economicidade do custo-benefício para a Administração Pública. Há de se ressaltar que, a manutenção de centrais de ar não só atende as necessidades dos clientes internos e externos, dos servidores lotados nas escolas e dos alunos, como também influencia no bom funcionamento dos equipamentos aumentando o tempo de vida útil dos mesmos.

Em 4 de janeiro de 2018, entrou em vigor a Lei 13.589/2018, que dispõe sobre a manutenção de instalações e equipamentos de sistemas de climatização de ambientes. A Lei, em seu artigo 1º, estabelece que “Todos os edifícios de uso público e coletivo que possuem ambientes de ar interiores climatizados artificialmente devem dispor de um Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC dos respectivos sistemas de climatização, visando à eliminação ou minimização de riscos potenciais à saúde dos ocupantes”. Assim, de acordo com a Lei, todos os edifícios, públicos ou privados, serão obrigados a fazer manutenção de seus sistemas de ar condicionado.

Logo, é de suma importância que ambientes climatizados estejam em condições adequadas para garantia da segurança de todos. Quanto a contratação, importante registrar que as empresas a serem contratadas para este fim devem observar as recomendações do instrumento convocatório, bem como as suas particularidades.

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de serviços comuns de que trata a Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais do mercado, podendo, portanto, aquisição do objeto ser realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ou adesão de ata se caso for mais econômico para o município, ficando sob a responsabilidade do Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, a realização do certame.



PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

**LOTE 1-MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO**

<b>LOTE 01- MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>
<b>1.1</b>	<b>Manutenção preventiva e corretiva eventual de Split 9.000 Btu/h.</b> (Programação Regular; Limpeza e Troca de Filtros; Verificação de Componentes; Verificação de Níveis de Refrigerante; Calibração de Termostatos; Diagnóstico de Problemas; Recarga de gás; Reparos; serviço de substituição de Peças quando necessário)	serviço	1
<b>1.2</b>	<b>Manutenção preventiva e corretiva eventual de Split 12.000 Btu/h.</b> (Programação Regular; Limpeza e Troca de Filtros; Verificação de Componentes; Verificação de Níveis de Refrigerante; Calibração de Termostatos; Diagnóstico de Problemas; Recarga de gás; Reparos; serviço de substituição de Peças quando necessário )	serviço	15
<b>1.3</b>	<b>Manutenção preventiva e corretiva eventual de Split 18.000 Btu/h.</b> (Programação Regular; Limpeza e Troca de Filtros; Verificação de Componentes; Verificação de Níveis de Refrigerante; Calibração de Termostatos; Diagnóstico de Problemas; Recarga de gás; Reparos; serviço de substituição de Peças quando necessário)	serviço	31
<b>1.4</b>	<b>Manutenção preventiva e corretiva eventual de Split 24.000 Btu/h.</b> (Programação Regular; Limpeza e Troca de Filtros; Verificação de Componentes; Verificação de Níveis de Refrigerante; Calibração de Termostatos; Diagnóstico de Problemas; Recarga de gás; Reparos; serviço de substituição de Peças quando necessário)	serviço	133



PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

**PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES DE PEÇAS**

<b>LOTE 2- PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES DE PEÇAS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES SPLIT 9.000 BTU/H</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>
2.1	Compressor rotativo	unidade	1
2.2	Capacitor	unidade	1
2.3	Placa Eletrônica	unidade	1
2.4	Sensor externo	unidade	1
2.5	Motor de ventilador	unidade	1
2.6	Recarga de gás	unidade	2
2.7	Controle remoto	unidade	1
2.8	Tubo de cobre 1/4.	m	1
2.9	Tubo de cobre 3/8	m	1
2.10	Tubo de cobre 1/2	m	1
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES SPLIT 12.000 BTU/H</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>
2.11	Compressor rotativo	unidade	2
2.12	Capacitor	unidade	8
2.13	Placa Eletrônica	unidade	5
2.14	Sensor externo	unidade	5
2.15	Motor de ventilador	unidade	5
2.16	Recarga de gás	unidade	10
2.17	Controle remoto	unidade	7
2.18	Tubo de cobre 1/4	m	7
2.19	Tubo de cobre 3/8	m	7
2.20	Tubo de cobre 1/2	m	7
<b>ITEM 3</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES SPLIT 18.000 BTU/H</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>
2.21	Compressor rotativo	unidade	5
2.22	Capacitor	unidade	18
2.23	Placa Eletrônica	unidade	7
2.24	Sensor externo	unidade	8
2.25	Motor de ventilador	unidade	8
2.26	Recarga de gás	unidade	15
2.27	Controle remoto	unidade	5
2.28	Tubo de cobre 1/4	m	8
2.29	Tubo de cobre 3/8	m	8





PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

2.30	Tubo de cobre 1/2.	m	9
ITEM	ESPECIFICAÇÕES SPLIT 24.000 BTU/H	UNID	QUANT
2.31	Compressor rotativo	unidade	10
2.32	Capacitor	unidade	15
2.33	Placa Eletrônica	unidade	10
2.34	Sensor externo	unidade	20
2.35	Motor de ventilador	unidade	15
2.36	Recarga de gás	unidade	30
2.37	Controle remoto	unidade	10
2.38	Tubo de cobre 1/4	m	16
2.39	Tubo de cobre 3/8	m	16
2.40	Tubo de cobre 1/2.	m	18

**LOTE 3- INSTALAÇÃO E OU REMANEJAMENTOS**

LOTE 3- INSTALAÇÃO E OU REMANEJAMENTOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT
3.1	<b>Instalação e ou remanejamento eventual de Split 9.000 Btu/h</b> (Instalação de Tubulação de cobre com isolamento elastomérico para tubulação frigorífica, inclusive interligação elétrica entre as unidades, fita PVC, mangueira de dreno e outras derivações e acessórios de fixação, fornecimento e instalação).	unidade	1
3.2	<b>Instalação e ou remanejamento eventual de Split 12.000 Btu/h.</b> (Instalação de Tubulação de cobre com isolamento elastomérico para tubulação frigorífica, inclusive interligação elétrica entre as unidades, fita PVC, mangueira de dreno e outras derivações e acessórios de fixação, fornecimento e instalação).	unidade	2
3.3	<b>Instalação e ou remanejamento eventual de Split 18.000 Btu/h.</b> (Instalação de Tubulação de cobre com isolamento elastomérico para tubulação frigorífica, inclusive interligação elétrica entre as unidades, fita PVC, mangueira de dreno e outras derivações e acessórios de fixação, fornecimento e instalação).	unidade	3



PREFEITURA DE MOJUI DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

3.4	<b>Instalação e ou remanejamento eventual de Split 24.000 Btu/h.</b> (Instalação de Tubulação de cobre com isolamento elastomérico para tubulação frigorífica, inclusive interligação elétrica entre as unidades, fita PVC, mangueira de dreno e outras derivações e acessórios de fixação, fornecimento e instalação).	unidade	101
-----	---	---------	-----

**LOTE 4 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FREEZER, BEBEDOURO E GELADEIRA.**

<b>LOTE 4 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FREEZER, BEBEDOURO E GELADEIRA</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>
4.1	<b>Manutenção preventiva e corretiva- FREEZER HORIZONTAL 1 PORTAS.</b>	serviço	43
4.2	<b>Manutenção preventiva e corretiva- FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS.</b>	serviço	41
4.3	<b>Manutenção preventiva e corretiva- GELADEIRA 1 PORTA</b>	serviço	16
4.4	<b>Manutenção preventiva e corretiva- BEBEDOURO INOX (2 torneiras)</b>	serviço	34
4.5	<b>Manutenção preventiva e corretiva- BEBEDOURO INOX (3 torneiras)</b>	serviço	37
4.6	<b>Manutenção preventiva e corretiva- BEBEDOURO INOX (4 torneiras)</b>	serviço	5



PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

4.7	Manutenção preventiva e corretiva- BEBEDOURO DE COLUNA -2 TORNEIRAS	serviço	11
4.8	Manutenção preventiva e corretiva- BEBEDOURO IBBL - ( mesa) -2 TORNEIRAS	serviço	4
4.9	Manutenção preventiva e corretiva- BEBEDOURO E PURIFICADOR	serviço	1

**LOTE 5- PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES DE PEÇAS**

LOTE 5- PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES DE PEÇAS			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES FREEZER / BEBEDOURO/ GELADEIRA	UNID	QUANT
5.1	Compressor Herméticos 1/4	unidade	3
5.2	Compressor Herméticos 1/5	unidade	5
5.3	Compressor Herméticos 1/6	unidade	5
5.4	Compressor herméticos 1/8	unidade	5
5.5	Filtro de cobre capilar	unidade	25
5.6	Válvula de serviços	unidade	50
5.7	Ventilador 1/40 127 volts	unidade	30
5.8	Capilar 42MM	unidade	18
5.9	Tubo de cobre 1/4	m	8
5.10	Tubo de cobre 3/8	m	7
5.11	Termostatos	unidade	15



**PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

---

#### **4. Observações gerais**

##### **4.1. Prazo de Entrega/ Execução:**

O prazo de entrega dos serviços prestados desse objeto da presente licitação deverá ser de 48 horas após a apresentação da requisição de fornecimento expedida pela SEMED.

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021;

##### **4.2. Local e horário da Entrega/Execução:**

A entrega do objeto da licitação será no município de Mojuí dos campos, com o local estipulado na requisição expedida pelo setor financeiro da Secretária de Educação – SEMED.

##### **4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:**

Ediclei Jadson da Silva Gomes.

##### **4.4. Prazo para pagamento:**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Mojuí dos Campos/PA, 14 de junho de 2024.

**MARIA CAROLINA MOITA PEREIRA**

Chefe de Departamento Financeiro

Portaria n° 034/2022

**ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA**

Secretária Municipal de Educação

Decreto n° 026/2022